

LEI Nº 116/01, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2001.

**“CONCEDE AJUDA DE CUSTO SUPLEMENTAR
AOS VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA ABC DA
CIDADANIA.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a presente LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer suplementação de ajuda de custo dos voluntários do programa “ABC da Cidadania”.

Art. 2º - Fica estipulado o valor de 01 (um) Salário Mínimo a título de suplementação.

Art. 3º - O pagamento dar-se-á mediante apresentação do relatório da Secretária Municipal de Educação, constando o número de alunos e seus respectivos nomes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 115/01 e retroagindo seus efeitos em 01/10/01.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 dias do mês de novembro de 2001.



ABDON MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal